



M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L
E s t a d o d o P a r a n á

G a b i n e t e P r e f e i t o M u n i c i p a l

PORTARIA N.º 130/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo n.º 102, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) de Laranjeiras do Sul-PR, **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES**, à Servidora abaixo relacionada do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

NOME	RG	CARGO	NÍVEL	PERÍODO
Débora Gaspar Falkemback	7.401.651-0 PR	Professora V	E-01	25/04/2011 a 25/04/2013

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 18 Fevereiro de 2011.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal